



Edital n. 001/2014

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, por meio do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da(o) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JATAÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos mencionados no referido Anexo 02, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual n. 13.664, de 27 de julho de 2000 e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado (CEPSS), conforme Portaria Especial UEG / SEGPLAN / 2013, mencionada no Anexo 02 deste Edital.
- 2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste PSS.
- 3 O processo de seleção ocorrerá na cidade da Unidade Universitária citada no Anexo 02.
- 4 As despesas da participação no Processo Seletivo Simplificado correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 5 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por um período de 1 (um) ano a partir da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.

### CAPÍTULO II - DO CARGO, DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

- 6 O cargo, a função, os requisitos, a descrição sumária das atividades, as vagas, a lotação, a remuneração e a carga horária da jornada de trabalho estão descritos no Anexo 02 deste Edital.
- 7 O Regime jurídico deste PSS será o Contrato Temporário por período de 01 (um) ano, podendo ser extinto nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n. 13 664/2000.

### CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8 Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, conforme descrito no Anexo 02.

### CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

- 9 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo 08), do currículo padrão preenchido (Anexo 10) e das cópias dos documentos indicados neste capítulo, no período e local previstos no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 10 O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração.





- 11 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) do candidato e a entrega de cópia dos seguintes documentos:
- 11.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 11.2 Carteira de Identidade;
- 11.3 Documentação que comprove preencher os requisitos, conforme item 6 deste Edital;
- 11.4 Certificados e documentos profissionais pertinentes à avaliação curricular;
- 11.5 Declaração (Anexo 11) de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010;
- 11.6 Declaração (Anexo 11) de não cumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição Federal.
- 11.7 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da inscrição por um servidor indicado pela CEPSS.
- 11.8 Quando não autenticadas em cartório, os documentos originais deverão ser apresentados para conferência.
- 12 Não haverá taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.
- 13 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 14 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 15 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 16 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 17 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo a CEPSS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível ou que forneceram dados inverídicos.
- 18 Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 19 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 19.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 19.2 Caso ambas as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela, cujo cadastro de inscrição for mais atual na CEPSS.
- 20 No ato da inscrição o candidato deverá informar sua área de formação acadêmica e outros dados pessoais solicitados no formulário de inscrição.
- 21 A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo 03).
- 22 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

### SEÇÃO I - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 23 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://www.ueg.br/conteudo/647 no período de inscrição, definido no cronograma (Anexo 03) deste Edital para:
- 23.1 ler o Edital de Abertura;
- 23.2 imprimir e preencher o formulário de inscrição.





- 24 O cadastro de inscrição encerrar-se-á na hora e no dia previsto no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 25 O candidato receberá a autenticação do comprovante de sua inscrição no ato da entrega do currículo e do formulário de inscrição e demais documentos à CEPSS.
- 26 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição (Anexo 03).
- 27 As informações do currículo padrão (Anexo 10) deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição.
- 28 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e, se solicitado, apresentado nos locais de realização do PSS.
- 29 O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição que tem ciência e que aceita, caso aprovado, entregar por ocasião da contratação, outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
- 30 Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no site www.ueg.br/conteudo/647.
- 31 O candidato deverá conferir via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647, a partir da data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital, a confirmação da respectiva inscrição.

# CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

32 Serão considerados documentos de identificação para realização das avaliações, os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social / CTPS, que contenham impresso e expresso, no mesmo documento, foto e impressão digital.

### **CAPÍTULO VI - DAS AVALIAÇÕES**

- 33 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante avaliação curricular (avaliação de títulos e experiência profissional) de caráter exclusivamente classificatório e avaliação prática de caráter eliminatório de acordo com as especificações e exigências do cargo/função.
- 34 As avaliações práticas (provas específicas) serão realizadas nos locais, data e horário indicados no cronograma (Anexo 05) deste Edital, mediante orientações contidas no Anexo 04.
- 35 A confirmação dos locais de realização das avaliações serão divulgados via internet, no site, http://www.ueg.br/conteudo/647, na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.

### SEÇÃO I - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 36 A avaliação curricular dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise conjunta da Formação Acadêmica e Experiência Profissional, conforme Anexo 05, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:
- 36.1 Formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos certificados e da carga horária dos cursos;
- 36.2 Experiência profissional, devidamente comprovada.
- 37 Serão considerados os critérios descritos no Anexo 05 para pontuação da formação escolar/acadêmica e experiência profissional na área de atuação.
- 38 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional (Anexo 05) o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:





- 38.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;
- 38.2 Declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- 38.3 Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA).
- 39 Cada título será considerado uma única vez.
- 40 Os cursos deverão ser preenchidos no campo específico com informação da carga horária.
- 41 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.
- 42 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no Anexo 05.

# SEÇÃO I - DA AVALIAÇÃO PRÁTICA (DA PROVA DIDÁTICA)

43 - As orientações da Avaliação Prática de conhecimento Específico estão disponíveis no Anexo 04.

### CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

44 - A avaliação multiprofissional, caso seja necessária, constará de edital complementar-específico, conforme previsto no item 08 deste Edital.

### CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 45 A nota da avaliação curricular será resultante da soma de títulos apresentados pelos candidatos e analisados pela banca examinadora. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática.
- 46 A nota Final (NF) será a média das duas notas;
- 47 Em caso de empate na nota final de classificação serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 47.1 maior idade (Lei 10.741 de 1º/10/2003);
- 47.2 maior titulação acadêmica;
- 47.3 maior nota na prova didática;
- 47.4 Obtiver maior pontuação na avaliação curricular;
- 47.5 Obtiver maior pontuação na experiência profissional.
- 48 Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, comporão um cadastro de reserva único por Unidade Universitária que poderá ser utilizado à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

49 Terão suas avaliações anuladas e serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, durante a realização das avaliações:





- 49.1 usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 49.2 perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 50 Estarão eliminados ainda, os candidatos que:
- 50.1 enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital;
- 50.2 não atender à convocação, no prazo estipulado;
- 50.3 não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;
- 50.4 recusar a contratação.

#### **CAPÍTULO X - DOS RECURSOS**

- 51 Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, Anexo 12, que deverão ser entregues no local, dia e horários definidos no cronograma Anexo 03 deste Edital.
- 52 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647 na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 53 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 54 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

### CAPÍTULO XI - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 55 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Lista Específica em ordem decrescente (inscrição, nome, pontuação, classificação), via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647, na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 56 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado em conformidade com os anexos 01 e 05 deste Edital.
- 57 Os candidatos serão contratados, segundo a necessidade da Universidade Estadual de Goiás, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, Anexo 02, conforme data e horário previstos no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 58 Os candidatos convocados apresentar-se-ão para contratação às suas expensas.
- 59 Os candidatos que não comparecerem para contratação no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

### CAPÍTULO XII - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 60 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem da Lista de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado.
- 61 A convocação para contratação ocorrerá por meio de publicação no site da UEG, http://www.ueg.br/conteudo/647.
- 62 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado, se atendidas todas as exigências a seguir:
- 62.1 Ter sido classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado;
- 62.2 Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante





novo processo seletivo simplificado;

- 62.3 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 62.4 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 62.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 62.6 Estar quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- 62.7 Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- 62.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e a função;
- 62.9 Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição Federal;
- 62.10 Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
- 62.11 Possuir o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo e função;
- 62.12 Comprovar ao tempo da contratação os requisitos exigidos para o cargo e para a função.
- 63 Apresentar ainda à época da contratação cópias simples, acompanhadas do original, da seguinte documentação:
- 63.1 carteira de identidade civil (RG);
- 63.2 cadastro de pessoa física (CPF);
- 63.3 certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
- 63.4 título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- 63.5 certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 63.6 diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por instituição competente;
- 63.7 certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 63.8 ficha limpa Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, Certidão Negativa Cível Federal e Estadual;
- 63.9 comprovante de PIS/PASEP;
- 63.10 comprovante de endereco;
- 63.11 número da conta e agência da Caixa Economica Federal;
- 63.12 declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal:
- 63.13 Ficha cadastral devidamente preenchida pelo candidato selecionado;
- 63.14 Currículo.
- 63.15 outros documentos e exames que forem solicitados;
- 63.16 assinatura em três vias de contrato.
- 64 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados ou da documentação solicitada impedirá a contratação do candidato.

### CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

65 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nas instruções aos candidatos, neste





e em outros Editais e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

- 66 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Universidade Estadual de Goiás.
- 67 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro funcional permanente da UEG.
- 68 Enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão manter atualizados o seu endereço e contatos telefônicos e por email na CEPSS.
- 69 Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG.
- 70 O contratado que desejar encerrar o contrato antes do termo do encerramento de sua vigência deverá solicitar por escrito à Direção da Unidade Universitária com antecedência mínima de 30 dias.
- 71 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 72 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas ao PSS.
- 73 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando à pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 74 Sempre que necessário, a CEPSS divulgará normas complementares sobre o Processo Seletivo Simplificado, via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647.
- 75 Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela CEPSS, em Editais específicos a serem divulgados via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647, e/ou no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme cronograma.
- 76 A Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 77 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.
- 78 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela CEPSS ou pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças, de acordo com as suas atribuições.
- 79 Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico da CEPSS no site http://www.ueg.br/conteudo/647, pelo email cepss-adm-sup@ueg.br e pelo telefone/fax: (62) 3328-1123.





GO, _	de	de 2014.	
Presidente da Comissão Especial para rea			
UNIDADE UNIVER	RSITÁRIA DE	JATAÍ	

Universidade Estadual de Goiás





## **ANEXO 01 - DAS VAGAS**

Edital n. 001 /2014

Responsavel pe	la UNU/S	Setor: CH	RISTIANO DE OLIVEIRA E	SILVA			
Vaga : 1							
Memorando Nº	: 11						
Cargo:		Técnico Adn	ninistrativo Nível Médio				
Função:	auxiliar d	e secretaria		Requisito Mínimo:	ENSINO MÉDIO	Vagas:	1
Lotação (Setor)	:		UNIDADE UNIVERSITÁRI	A DE JATAÍ			
			1				
				Requisitos da ativida	de:		
Auxiliar no geren	ciamento	de document	os e dos recursos matérias	s e humanos, operacionaliz	ar, em articulação com a Direção da Unidade, as estra	tégias e ativid	ades da
política documen	tal. Cum	orir as ordens	emanadas da coordenação	e direção.			
Vaga : 2							
Memorando Nº	: 10						
Cargo:		Auxiliar Adm	inistrativo				
Função:	Tecnico	admnistrativo niv	rel fundamental	Requisito Mínimo:	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Vagas:	1
Lotação (Setor)	:		UNIDADE UNIVERSITÁRI	A DE JATAÍ			
				Requisitos da ativida	de:		
Auxiliar no geren	ciamento	de document	tos e dos recursos matérias	s e humanos, operacionaliz	ar, em articulação com a Direção da Unidade, as estra	tégias e ativid	lades da
política documen	tal. Cum	orir as ordens	emanadas da coordenação	e direção.			
Vaga : 3							
Memorando Nº	: 09						
Cargo:		Auxiliar Adm	inistrativo				
Função:	Tecnico	admnistrativo niv	rel fundamental	Requisito Mínimo:	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Vagas:	1
Lotação (Setor)	:		UNIDADE UNIVERSITÁRI	A DE JATAÍ			
			•				
				Requisitos da ativida	de:		

Auxiliar no gerenciamento de documentos e dos recursos matérias e humanos, operacionalizar, em articulação com a Direção da Unidade, as estratégias e atividades da

Vaga: 4

Memorando №: 08

política documental. Cumprir as ordens emanadas da coordenação e direção.





Cargo:		Auxiliar Adm	strativo				
Função:	Tecnico a	nico admnistrativo nivel fundamental		Requisito Mínimo:	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Vagas:	1
Lotação (Setor)	:		UNIDADE UNIVERSITÁRI.	A DE JATAÍ			

### Requisitos da atividade:

Auxiliar no gerenciamento de documentos e dos recursos matérias e humanos, operacionalizar, em articulação com a Direção da Unidade, as estratégias e atividades da política documental. Cumprir as ordens emanadas da coordenação e direção.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:					
40 (quarenta) horas s	emanais.				
n as necessidades da U	Jniversidade Estadual de Goiás				
o diurno e/ou noturno, o	de acordo com a necessidade da Universidade Estadual de Goiás				
VE	NCIMENTO:				
	R\$ 2.700, 00 (dois mil e setecentos reais)				
	R\$ 1.550, 00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)				
	R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais)				
	R\$ 900,00 (novecentos reais)				
	R\$ 880, 00 (oitocentos e oitenta reais)				
	R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)				
	40 (quarenta) horas s n as necessidades da L o diurno e/ou noturno, o				





# **ANEXO 03 - DO CRONOGRAMA**

DATA	DATA FIM	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
13/02/2014		08:00	Publicação do Edital de Abertura	Site: http://www.ueg.br/conteudo/647
14/02/2014	19/02/2014	08:00 às 16:	Período de inscrição e entrega da	Sala da Comissão Especial para Processo Seletivo
		00	documentação e currículo	Simplificado - CEPSS
			comprovado	
19/02/2014		17:00	Publicação das inscrições	Site: http://www.ueg.br/conteudo/647
			indeferidas e canceladas	
20/02/2014	20/02/2014	08:00 às 16:	Interposição de recursos sobre as	Sala da CEPSS
		00	inscrições indeferidas	
20/02/2014		17:00	Publicação de recursos	Site: http://www.ueg.br/conteudo/647
			interpostos sobre as inscrições	
			indeferidas	
21/02/2014		10:00	Avaliação Curricular	Sala da CEPSS
22/02/2014		08:00	Data da Prova Pratica	Sala da CEPSS/ UnU
24/02/2014		08:00	Publicação do resultado	Site: http://www.ueg.br/conteudo/647
			preliminar	
24/02/2014	24/02/2014	09:00 às 14:	Interposição de recursos sobre o	Sala da CEPSS
		00	resultado preliminar	
24/02/2014		16:00	Publicação da decisão de	Site: http://www.ueg.br/conteudo/647
			recursos interpostos sobre o	
			resultado preliminar	
24/02/2014		17:00	Publicação do resultado final	Site: http://www.ueg.br/conteudo/647
25/02/2014		08:00	Homologação do resultado final	Site: http://www.ueg.br/conteudo/647
			e Convocação para contratação	
26/02/2014		08:00 às 17:	Contratação dos candidatos	Gerência de Gestão de Pessoas da UEG - Rodovia
		00	aprovados	BR, KM 99, CEP 75.132-903; Anápolis-GO.





### ANEXO 04 - DA PROVA DIDÁTICA

- 1. Os pontos da prova prática serão constituídos de acordo com a Função ofertada para cada cargo escolhida pelo candidato no ato da inscrição.
- 2. No momento da prova prática o candidato deverá entregar a documentação para a avaliação curricular.
- 3. O não comparecimento no horário designado para a realização da Prova prática implicará em desclassificação automática do candidato.
- 4. Os conteúdos programáticos da prova prática deverão ser disponibilizados de acordo com o cargo/função escolhido pelo candidato no ato da inscrição.
- 5. Os membros de cada Banca Examinadora serão nomeados pela Unidade Universitária.
- 6. A pontuação da prova prática será constituída conforme critérios definidos abaixo, neste anexo.
- 7. A avaliação das provas de cada candidato será feita mediante a atribuição de notas para a prova prática e para a avaliação curricular.
- 8. A nota da prova prática será a nota atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora no valor de 0 a 10 com duas casas decimais, sem aproximação matemática.
- 9. Todos os candidatos com pontuação inferior a 60% do valor da prova didática serão eliminados não passando a avaliação curricular.

# ANEXO 05 - DA FORMAÇÃO TÉCNICO-ACADÊMICA E PROFISSIONAL

formação	formação escolar ou acadêmica /	nontos	mávimo do pontos	máximo de	pontuocão total	pontuação Obtida
formação	experiência profissional	pontos	máximo de pontos	certificados	pontuação total	pelo Candidato
Acadêmica	Curso Superior	2	4	2	4	
Profissional	Exercício Profissional na área a qual concorre ou correlata	1 por ano completo	6	2	4	
Soma		10				





# ANEXO 06 - DO RESULTADO FINAL

O presidente da comissão Espec	cial para realização de Processo S	eletivo Simp	lificado da Ul	NIDADE UN	VERSITÁRIA DE JATAÍ
publica o RESULTADO FINAL	do edital de Abertura n		/2014 para (	Contratação	Temporária de Tecnico
Administrativo mediante as condiç	ões estabelecidas neste Edital e res	sultados abai	xo:		
	0		pontuação:		Daviltada
Candidato(a) / (nº de inscrição)	Cargo/Função:	PD*:	PT**:	Total:	Resultado:
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
					Legenda: *Prova Didática:
	UNIDADE UNIV	/ERSITÁRIA	DE JATAÍ en	n de .	**Prova de Títulos: de 2014
	Presidente da CI	EPSS/UnU			





# ANEXO 07 - DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Técnico Administrativo UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JATAÍ

O Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária acima mencionado
no uso de suas atribuições legais, homologa:
Art. 1º - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Servidor Técnico Administrativo de Nível acima mencionado
concernente ao Edital/2014, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado
desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se
como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.
Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período
para atender ao interesse público da administração.
Art. 3º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JATA
, em de de 201
Assinatura do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da UnU





# ANEXO 08 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição n. \_\_\_\_\_/2014 Edital n. 001/2014

IDENTIFICAÇÃO					
CPF n					
Nome completo do candidato:					
Nome do pai:					
Nome da mãe:					
Nacionalidade:		Naturalidade	e:	UF:	
Estado civil:				Data de Nascimento:	_//
Identidade n.:		Órgão expedi	dor:	Data de expedição:	//
Título eleitoral.:	Zon	na:	Seção:	UF:	
Carteira Nacional de Habilitação	n.:				_
Categoria.:			Validade: _		
Certificado de Reservista ou de I	Dispensa de Incorporaçã	ăo n.:			
Órgão expedidor:					
PIS/PASEP:					
Banco:	Agência:		Conta Corre	ente:	_
Telefones fixos com DDD: (_		;()	;	(	· -;
Telefones celulares com DDD: (_		;()	;	(	_;
Conta de e-mail:					_
Conta alternativa :					
Endereço residencial completo a	atual:			n	
Bairro:	Cidade:		UF:	_ CEP:	
Eu, acima especificado, venho r a vaga de Técnico Administrativ					
Declaro verdadeira as informaçõ	es acima e conheço e es	stou de acordo co	om todas as exiç	gências e condições estabele	ecidas no edital
(Local e	data)	aos	_ de	de 2014.	
	as	ssinatura do cand	idato	_	





Inscrição n. \_\_\_\_\_/2014

# ANEXO 09 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

					Edital n.	001/2014
Nome do candidato:						
RG:						
CPF:						
Cargo/Função pleiteada :						
( ) Técnico Administrativo de Nível Su	uperior,					
( ) Técnico Administrativo de Nível M	édio,					
( ) Técnico Administrativo de Nível Fu	undamental					
( ) Técnico Administrativo de Agente	Administrativo					
na função de						
Declaro verdadeiras as informações acir	ma e conheço e e	stou de acor	do com todas a	s exigências e condiçõ	šes estabeleci	idas nesta
Edital						
(Local e data)		aos	de	de 2014.		
	Assi	inatura do ca	ndidato			





# ANEXO 10 - CURRICULO PADRÃO

Inscrição n. \_\_\_\_\_/2014 Edital n. 001/2014

2.1.ENSINO FUNDAMENTAL:		
Nome do estabelecimento de ensino onde co	ncluiu :	
		_ Ano de conclusão:
2.2.ENSINO MÉDIO:		
Nome do estabelecimento de ensino onde co	ncluiu:	
Nome do Curso:		Ano de conclusão:
2.3.ENSINO SUPERIOR:		
Nome do estabelecimento de ensino onde co	ncluiu:	
Nome do Curso:		Ano de conclusão:
2.4.ESPECIALIZAÇÃO:		
2.4.1.Nome do estabelecimento de ensino on	de concluiu:	
Nome do Curso:		Ano de conclusão:
2.4.2.Nome do estabelecimento de ensino on	de concluiu:	
Nome do Curso:		Ano de conclusão:
2.2.2.4.3.Nome do estabelecimento de ensino	onde concluiu:	
Nome do Curso:		Ano de conclusão:
2.5 CURSO TÉCNICO PARA ÁREA QUE C	ONCORRE	
2.5.1Nome do estabelecimento de ensino ono	de concluiu:	
Nome do Curso:	Ano de conclusão:	Carga horária
2.5.2Nome do estabelecimento de ensino ono	de concluiu:	
Nome do Curso:	Ano de conclusão:	Carga horária
2.5.3Nome do estabelecimento de ensino ono	de concluiu:	
Nome do Curso:	Ano de conclusão:	Carga horária
3 ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA	A QUAL CONCORRE OU COR	RELATA
3.1.Empregador atual:		
Cargo ou Função:	Data da <i>F</i>	Admissão://
Endereço completo:		nn
Bairro:	Cidade:	UF: CEP: _
Telefones fixos com DDD: ()	;()	_;()
3.2.Empregador anterior:		





Cargo ou Função:					
Data da Admissão:	Data da Demissã	o/Afastamento:			
Endereço completo:				n	
Bairro:	Cidade:		UF:	CEP:	
Telefones fixos com DDD: ()	;()	;(	)		
3.3.Empregador anterior:					
Cargo ou Função:					
Data da Admissão:	Data da Demissã	o/Afastamento:			
Endereço completo:				n	
Bairro:	Cidade:		UF:	CEP:	
Telefones fixos com DDD: ()	;()	;(			
4 REFERÊNCIAS PESSOAIS (SE	M VÍNCULO DE PARENTE	SCO)			
4.1. Nome completo:					
Endereço completo:				n	
Bairro:	Cidade:		UF:	CEP:	
Telefones fixos com DDD: ()	;()	;(			
Telefones celulares com DDD: (	_);()_		;()		
Contas de e-mail:				_	
4.2. Nome completo:					
Endereço completo:				n	
Bairro:	Cidade:		UF:	CEP:	
Telefones fixos com DDD: ()	;()	;(			
Telefones celulares com DDD: (	_);()_	<u> </u>	;()	<u>-</u>	
Contas de e-mail:				_	
Observação:					
() Declaro, sob as penas do	Art. 299 do Código Penal	Brasileiro, que	li o edital de	abertura do certa	me e que todas a
informações aqui prestadas são ver	dadeiras e que não omiti in	formações; com	prometo ainda,	que se selecionad	o, comprovar junto
Comissão Especial para Processo S	Seletivo Simplificado da Uni	versidade Estad	ual de Goiás as	referidas informaç	ções.
Declaro que assumo total responsa	bilidade pelas informações ¡	prestadas neste	documento.		
(Local e da	ta)	ans de		de 2014	





Assinatura do candidato	

Uso exclusivo da Comissão de Seleção

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Pontuação obtida na formação escolar, acadêmica ou técnica:

Pontuação obtida na atividades profissionais na área a qual concorre ou correlata:

Pontuação final

Assinatura do examinador





# ANEXO 11 - DECLARAÇÃO

			I	nscrição n	
				Edital n.	001/2014
Cargo:					
Candidato:					
Documento de identidade:					
Declaro para os devidos fins de inscrição junto ao Proc	esso Seletivo Sir	mplificado para	o cargo/função, ac	ima especificados	, que:
ŗ	Declaração do ca	undidato			
'	Deciaração do Ca	indidato			
(Local e data)	aos	de	de 20	014.	

Assinatura do candidato





Inscrição n. \_\_\_\_\_/2014

# ANEXO 12 - SOLICITAÇÃO DE RECURSO

					Edital n. (	)01/2014
] Edital		] Inscrição indeferida				
] Avaliações		Resultado Prelimin				
] Outros						
Cargo:					_	
Função:						
Declarante:						
Documento de identidade:						
À Comissão Multidiscipli	nar do Processo Se	letivo Simplificado	para o cargo/fui	nção, acima espec	ificado, solicito	revisão
correspondente ao process	so seletivo supracitado,	, conforme descrito a	abaixo:			
		JUSTIFICATIVA DO				
	•	JUSTIFICATIVA DC	CANDIDATO			
			<del></del>			
					<del></del>	
Obs: O	recurso deverá ser apr	esentado em folhas	separadas para qu	uestionamentos difer	entes	
(Lo	ocal e data)	aos	de	de 2014		

Assinatura do candidato





# ANEXO 13 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

	Inscrição n/2014
[] Candidato classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado	Edital n. 001/2014
[] Candidato não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, n	une termos da Lei Estadual nº 13 664/00
exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temp	
extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo	
[] Candidato brasileiro ou português, e no caso de nacionalidade portuguesa estar a	•
brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos o	do ar. 12§ 1º da Constituição da Republica
Federativa do Brasil;	
[] Candidato em gozo dos direitos políticos	
[] Candidato em dia com as obrigações eleitorais	
[] Candidato quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sex	o masculino
[] Candidato com idade mínima de 18 anos na data da contratação	
[] Candidato com atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições in	nerentes ao cargo e função
[] Candidato não aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37	, § 10 da Constituição Federal
[] Candidato não ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da	a Constituição Federal;
[] Candidato com o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do carg	o e função
[] Ficha Limpa - Declaração de Regularidade - Decreto n. 7.587/2012, Declaração, C	Certidão Negativa Estadual Cível, Certidão
Negativa Estadal Criminal, Certidão Negativa Federal Cível e Certidão Negativa Federal Cr	riminal
[] Candidato comprova ao tempo da contratação os requisitos exigidos para o cargo e p	para a função.
O candidato Apresentou 02 cópias simples ou acompanhadas do original, da seguinte documer	ntação
[] carteira de identidade civil (RG)	
[] cadastro de pessoa física (CPF)	
[] certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado)	
[] título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral	
[] certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino	
[] diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por in	nstituição competente;
[] certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;	
[] comprovante de PIS/PASEP	
[] comprovante de endereço	
[] número da conta e agência no Banco Caixa Econômica Federal	
[] declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constinucio	nais, descrever o local e carga horária semanal
e mensal	
[] Ficha Limpa - Declaração de Regularidade - Decreto n. 7.587/2012, Declaração, Certidão Nega	ativa Estadual Cível, Certidão Negativa Estadual
Criminal, Certidão Negativa Federal Cível e Certidão Negativa Federal Criminal	
[] três vias de contrato devidamente assinadas e rubrlicadas	
(Local e data) aos de	de 2014.

Assinatura do candidato





# ANEXO 14 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO

[] processo devidamente protocolado
[] memorando de solicitação do PSS
[] Parecer Administrativo/Financeiro
[] Parecer Técnico/Acadêmico (Docente)
[] Edital de Abertura do PSS
[] Resultado Final do PSS
[] Ato de Homologação do PSS
Documentação dos candidatos
[] carteira de identidade civil (RG)
[] cadastro de pessoa física (CPF)
[] certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado)
[] título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral
[] certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino
[] diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por instituição competente;
[] certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
[] comprovante de PIS/PASEP
[] comprovante de endereço
[] número da conta e agência no Banco Caixa Econômica Federal
[] declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constinucionais, descrever o local e carga horária semanal
e mensal
[] três vias de contrato devidamente assinadas e rubrlicadas
(Local e data) aos de de 2014.

Assinatura





# ANEXO 15 A - MODELO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

1. Identificação do Servidor (a)	:					
1.1. ÓRGÃO:						
1.2. NOME:						
1.3. CPF:						
1.3. VINCULO:	( ) COMISSIONADO:	( ) CONTRATO TE	MPORARIO:		( ) EFETIVO QUE RECEBA F	UNÇÃO COMISSIONADA (FCA OU FCI
2. Documentação Apresentada	1:			•		
2.1. Certidão Negativa Criminal Estadual:				( ) Sim ( ) Não		
2.2. Certidão Negativa	Criminal Federal:			( ) Sim		( ) Não
2.3. Certidão Negativa	Cível Estadual:			() Sim () N		( ) Não
2.4. Certidão Negativa	Cível Federal:				( ) Sim	( ) Não
2.5. Declaração de não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08(oito)anos, contados da decisão;			processo		( ) Sim	( ) Não
2.6. Servidor ocpante	de cargo da carreira militar:				( ) Sim	( ) Não
2.6.1. Se Sim: Certidão	o Negativa Criminal Militar:				( ) Sim	( ) Não
2.7. Magistrado e membros do Ministério Público:					( ) Sim	( ) Não
2.7.1. Se Sim: Declaração expressa de que não foram aposentados compulsoriamente ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos:		ł		( ) Sim	( ) Não	
3. Ciência e Assinatura do Ser	vidor (a):					
( ) Eu apresentei todas as documentações e certidões exigidas ( ) Eu N			( ) Eu Não	Eu Não apresentei todas as documentações e certidões exigidas		
		Assinatura do	Servidor (a)			
Conferência e Manifestação	do Órgão de Lotação:					
( ) Não infringiu ao dis	sposto no art.1º do Decreto 7,587, de 30 de	e março de 2012	0	servidor(a	a) apresentou todos os docume	entos e certidões negativas
( ) Infringiu ao dispo	osto no art.1º do Decreto 7,587, de 30 de n	narço de 2012	O sei	rvidor(a) N	NÃO apresentou todos os docu	umentos e certidões negativas
Gerente de Gestão de Pessoas e/ou Equivalente			Si	Superintendente de Gestão, Planejamento e Finançãs / Equivalente		





### ANEXO 15 B - DECLARAÇÃO

iu,	, inscrito(a) no CPF sob nº		_ declaro, para os devidos	s fins de direito que, jamais fui demitido(a) por justa causa por cas
le ímprobidade, ou exonerado(a) a bem de serviço p	úblico, em decorrência de processo admir	nistrativo ou	judicial, pelo prazo de 08	(oito) anos, contados da decisão
	(Local e data)	000	do	do 2014
	(LOCal e data)	_ aus	ue	_ ue 2014.
		Assinatura		
		Assinatura		



